

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/00656

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 00001/2019, que após análise detalhada nas propostas de preços, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, considerou todas as propostas classificadas e aptas, chegando ao seguinte resultado:

LOTE I				
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ		VALOR
01	BETA AMBIENTAL LTDA	24.303.231/0001-32	R\$	115.979.770,08
02	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	00.609.820/0001-85	R\$	118.192.376,16
03	QUEBLC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A	26.921.551/0001-81	R\$	119.111.043,36
04	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	R\$	122.158.337,36
05	VALOR AMBIENTAL LTDA	07.026.299/0001-00	R\$	130.423.006,56
06	LIGHT ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI	24.222.762/0001-09	R\$	131.056.787,04
07	MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	21.635.363/0001-73	R\$	131.229.061,44

A empresa BETA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 24.303.231/0001-32 restou declarada como vencedora para o lote I.

LOTE II				
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ		VALOR
01	LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	00.609.820/0001-85	R\$	91.479.922,08
02	BETA AMBIENTAL LTDA	24.303.231/0001-32	R\$	92.334.013,44
03	SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	37.831.567/0001-10	R\$	95.699.451,36
04	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	R\$	96.013.213,44
05	VALOR AMBIENTAL LTDA	07.026.299/0001-00	R\$	104.023.188,96
06	MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	21.635.363/0001-73	R\$	104.352.741,60

A empresa LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ:00.609.820/0001-85 restou declarada como vencedora para o lote II.

LOTE III				
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ		VALOR
01	LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10.557.524/0001-31	R\$	88.159.743,36
02	BETA AMBIENTAL LTDA	24.303.231/0001-32	R\$	90.961.167,36
03	EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	R\$	94.573.879,20
04	VALOR AMBIENTAL LTDA	07.026.299/0001-00	R\$	102.460.987,20
05	LIGHT ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI	24.222.762/0001-09	R\$	102.723.075,36
06	MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A	21.635.363/0001-73	R\$	102.777.071,52

A empresa LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:10.557.524/0001-31 restou declarada como vencedora para o lote III.

Todas as propostas de preços das empresas participantes deste processo, as propostas de preços das empresas participantes após as diligências, bem como a ATA DE EXAME DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS estão disponibilizadas no portal da transparência deste município, <https://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. O prazo recursal deste julgamento iniciar-se-á após a divulgação da referida conclusão, quando a comissão especial de licitação identificar todos os interessados através de publicação em imprensa oficial, e ocorrerá entre os dias 15/06/2020 a 19/06/2020. Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Especial de Licitação, situada na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (horário local) ou pelo Fone: (083) 3214-7629.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOU 15/06/2020, SEÇÃO 3, PÁGINA 171

João Pessoa, 12 de Junho de 2020.  
ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 33022/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE NO COLINAS DO SUL EM JOÃO PESSOA. A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da CONCORRÊNCIA Nº 33022/2019: EMPRESAS CLASSIFICADAS: NV CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 671.215,73 ARKO CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 817.922,57; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA R\$ 854.371,01 DESCLASSIFICADAS: CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM, Por não atender ao item 8.5 do edital e A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, Por não atender aos itens 11.6 e 8.5 do edital. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e na CEL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 16 de junho de 2020.  
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJAS  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para implantação do sistema de abastecimento de água para localidade de boa esperança no município do Lastro-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2020. DOTAÇÃO:Recursos Convênio contatos de nº 06218/2017 e 06580/2017 - 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PÁRTEES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.777.403/0001-93 - CT Nº 028/2020 - R\$ 1.500,00  
08.06.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADESÃO Nº 1.8.013/2019/FMS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61.1.01/2019.OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO 0.6.025/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro CONTRATADO: SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 19.350,00 (Dezenove mil e Trezentos e Cinquenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 96.750,00 (Noventa e Seis mil e Setecentos e Cinquenta reais). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 55 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIÊNCIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020.Monteiro, 15 de Junho de 2020.ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO - Gestora do FMS

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.34/2020

A Pregoeira da Prefeitura municipal de Monteiro - PB torna publico e da ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, que está previsto a abertura para o dia 19/06/2020, conforme publicação no Diário Oficial da União, nº 108, Pagina 195, seção 3, NO DIA 08/06/2020, será efetuado uma ALTERAÇÃO no seguinte item: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES; 9.13 - Certificado de Autorização da ANP - Agência Nacional de Petróleo, para o fornecimento de combustíveis automotivos. Será retirado do edital. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia 19 de Junho de 2020 as 10h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos espostados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 16 de Junho de 2020.  
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2020, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP/CNPJ 32.892.070/0001-46 e a empresa SOLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP/CNPJ 04.561.688/0001-30, interpos recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 16 de junho de 2020.  
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2020, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA/CNPJ 04.023.803/0001-12, interpos recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 16 de junho de 2020.  
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO  
Presidente da CPL

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20201/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.001/2019/FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DE DUAS QUADRA ESCOLAR COBERTA LOCALIZADA, NA EMEF II, MARIA DO SOCORRO ARAGÃO LIBERAL PAC2 ID 1014811/2013, E NA ESCOLA DR. FERNANDO BEZERRA PARAGUAI PAC2 ID 1014812/2013. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro. CONTRATADO: M. J. B PAIXÃO EIRELI. OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nobrega/FME e M. J. B PAIXÃO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020. ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA - Gestora do Fundo Municipal Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O Município de Patos/PB - Prefeitura Municipal, torna público que realizará em 03 de julho de 2020, às 09:00 hs, licitação para Contratação de empresa para execução de serviços pavimentação em paralelepípedos em vias públicas do bairro do Jatobá no Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse MDR B19690/2015 - Operação Nº 1025294-66 - Reprogramação.

Estima-se a despesa no valor de R\$ 1.525.075,54 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil setenta e cinco reais cinquenta e quatro centavos). Informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, no dias úteis, no

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para "dar continuidade" à execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Colchão de Areia em diversas ruas da sede do município, em conformidade ao CT 1023336-59/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00110.2018 - R. Serviços de Construção Civil Eireli - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 16/06/20

**Prefeitura Municipal  
de Monteiro**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2020. TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que as empresas ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP/CNPJ 32.892.070-0001-16 e a empresa SOLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP/CNPJ 04.561.688-0001-30, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 16 de junho de 2020.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 002/2020. TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA/CNPJ 04.023.803/0001-12, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 0.2.005/2020, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Monteiro - PB, 16 de junho de 2020.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**

**COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL nº 0.10.34/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, que está previsto a abertura para o dia 19/06/2020, conforme publicação no Diário Oficial da União, PÁGINA 195, seção 3, nº 108, NO DIA 08/06/2020 Diário Oficial do Estado da Paraíba, PÁGINA 20, NO DIA 06/06/2020, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, PÁGINA 23, nº 2.618 NO DIA 08/06/2020, será efetuado uma ERRATA no seguinte item: 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES: 9.13 - Certificado de Autorização da ANP - Agência Nacional de Petróleo, para o fornecimento de combustíveis automotivos. Será retirado do edital. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia 19 de Junho de 2020 às 10h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 16 de Junho de 2020.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**DA TOMADA DE PREÇO Nº 2.2.001/2019/FME  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20201/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A**

**CONCLUSÃO DE DUAS QUADRA ESCOLAR COBERTA, LOCALIZADA, NA EMEF ILUSTRIA DO SOCORRO ARAGÃO LIBERAL PAC2 ID 1014812/2013, E NA ESCOLA DR. FERNANDO BEZERRA PARAGUAI PAC2 ID 1014812/2013.**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro**  
**CONTRATADO: M. J. B PAIXÃO EIRELI**

**OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Inicial no prazo de 12 (doze) meses.**

**BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.**

**SIGNATÁRIOS: Anna Lorena de Farias Leite Nobrega/FME e M. J. B PAIXÃO EIRELI.**

**DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020.**

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

**Gestora do Fundo Municipal Educação**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO DO ADESÃO Nº 1.8.013/2019/FMS**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61.1.01/2019**

**OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO 0.6.025/2019 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFEE BREAK.**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro CONTRATADO: SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA** OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 19.350,00 (Dezenove mil e Trezentos e Cinquenta reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 96.750,00 (Noventa e Seis mil e Setecentos e Cinquenta reais). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

**SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA.**

**DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020.**

**Monteiro, 15 de Junho de 2020.**

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**

**Gestora do FMS**

**Prefeitura Municipal  
de Duas Estradas**

**CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**CONVOCAÇÃO OFICIAL  
PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2020. OBJETO: Contratação de Uma Empresa Especializada No Ramo de Construção Civil, para Empreitada Por Menor Preço Global: Cobertura de Quadra Poliesportiva Municipal Francisco dos Santos, Localizada Neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, concomitantemente o art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: R F Serviços de Construção Civil Eireli - CNPJ 29.878.872-0001-39. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 991765042 WHATSAPP.

Duas Estradas - PB, 10 de Junho de 2020

**LUIS CARLOS MALAQUIAS DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis (comuns) diversos: padronizados da RENAME - Relação de Medicamentos Essenciais, destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente; ADJUDICO o seu objeto a: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 17.397,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 15.786,60; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.198,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 57.997,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 35.728,10.

Duas Estradas - PB, 15 de Junho de 2020

**ERIVELTO DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de softwares para sistemas: Folha de Pessoal, Contabilidade Pública e Licitação Pública, que tem como objetivo suprir as necessidades das Secretarias que integram esta Entidade Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: CT Nº 00050/2017 - Import Informática Ltda - EPP - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 7 meses. ASSINATURA: 15.06.20

da atividade empresarial. Portanto, tais regras apresentam-se juridicamente consentâneas e conformes, sem qualquer viés restritivo, o que dispensa retificações.

**- Da Versão Final do Edital:**

18) No que tange a elaboração e o estabelecimentos dos termos do Instrumento Convocatório desse Certame, temos que a sua última versão, ora em análise, resultou de importante colaboração do Senhor Levi Moisés Pessoa, Servidor do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, tendo sido por este revisado e alterado por recomendações suas, inclusive com relação as regras ora questionadas, circunstâncias técnicas que irradiam a evidência de que sua elaboração se deu no exercício das legais atribuições administrativas do Órgão demandante da contratação, livre de designios subjetivos que desfiem os deveres morais e legais de gestão.

19) Portanto, a adoção das regras questionadas nessa Impugnação possui sua legítima justificação, inclusive expressas no próprio Instrumento Convocatório, demonstrando que inseridas com obediência das balizas do correto juízo de conveniência e oportunidade que orientam o perfeito exercício do poder discricionário pela Administração Pública, inclusive por admitir o escrutínio público.

Ante ao que exposto foi, **CONHEÇO** da Impugnação apresentada pela Licitante Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, para, no mérito, julga-la **IMPROCEDENTE**, conservando inalterado os termos do Edital.

Autue-se. Publique-se.

Monteiro (PB), em 16 de junho de 2020.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:0A110D6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 0.1094 /2020**

A Pregoeira da Prefeitura municipal de Monteiro – PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, que está previsto a abertura para o dia 19/06/2020, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 195, seção 3, nº 108, NO DIA 08/06/2020 Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 20, NO DIA 06/06/2020, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, PAGINA 23, nº 2.618 NO DIA 08/06/2020, será efetuado uma ERRATA no seguinte item: 9.11. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES**; 9.13 - Certificado de Autorização da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para o fornecimento de combustíveis automotivos. Será retirado do edital.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia 19 de Junho de 2020 às 10h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 16 de Junho de 2020.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:485301FF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00009/2020**



**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00009/2020.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Nazarezinho: elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente, Convênio da Ação Social, Saúde 15%, Educação 25%.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00095/2020 - 15.06.20 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 65.210,35

Publicado por:  
Larissa Mendes dos Santos  
Código Identificador:9B621B24

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 026/2020**

**PRORROGA O ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO E ADEQUA AS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19 AO DECRETO ESTADUAL 40.304 DE 12 DE JUNHO DE 2020 E AO PLANO "NOVO NORMAL PARAÍBA" E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito do Município de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a manutenção de todos os motivos que ensejaram a situação de emergência e as demais disposições do Decreto 002/2020, no que diz respeito ao combate à pandemia do Covid-19.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.304 de 12 de junho de 2020, que trata do Plano "Novo Normal Paraíba" que determina ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID19 e estabelece parâmetros gerais para balizar as decisões dos gestores municipais sobre o funcionamento das atividades econômicas em todo o território estadual.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por tempo indeterminado o Estado de Emergência de que trata o Decreto Municipal 002/2020, de 17 de março de 2020, e no Decreto Municipal 014/2020.

Parágrafo Único. As medidas serão revistas a cada 15 dias conforme scores e bandeiras de que tratam o Decreto Estadual 40.304/2020.

Art. 2º As medidas de restrições dispostas nos Decretos referenciados no art. 1º permanecerão vedadas até disposição em contrário, excetuados os dispostos no parágrafo 3º do art. 3º, art. 4º, art. 9º e art. 10 do Decreto 40.304/2020.

§ 1º Haverá retorno da feira livre municipal, aos domingos, com respeito às seguintes determinações:

- I. Distanciamento entre as barracas de, no mínimo, 2,5 metros;
- II. Abordagens e vistorias sanitárias por agentes municipais no interior da Feira;
- III. Distribuição pelo Ente Municipal de luvas, máscaras e álcool 70;
- IV. Utilização obrigatória aos feirantes de luvas e máscaras;
- V. Limpeza e higienização regular de todos os veículos de transporte, bem como dos locais de acondicionamento de produtos, equipamentos e utensílios;
- VI. Proibição de qualquer degustação ou consumo de produtos no local;